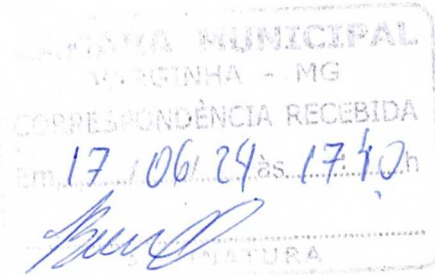




REGIONAL

Varginha, 17 de junho de 2024.

Ofício / Diretoria / HRSM nº 224 / 2024.



**Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE ACUSAÇÃO
DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADAS
EM PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS**

**Ao
Exmo. Vereador Thulyo Paiva**

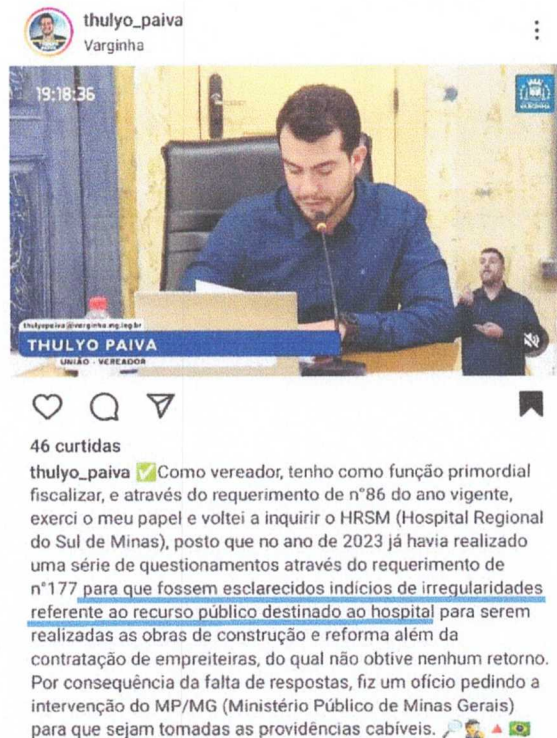
**Com cópia para a Câmara Municipal de Varginha/MG.,
A/c: Sr. Robson Souza de Almeida,
Secretário Geral da Câmara Municipal de Varginha,
Pça. Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro
CEP: 37.002-020 - Varginha - MG**

HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS, entidade filantrópica, fundação inscrita no CNPJ com o nº 25.863.390/0001-54, CNES nº 2761041, com sede à Avenida Rui Barbosa, 158 - Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-140, cujos e-mail é juridico.diretoria@hrsm.com.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, explicar e solicitar o que segue.

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, a Diretoria do Hospital Regional do Sul de Minas (HRSM) vêm, através deste, informar que tomaram ciência da nota publicada nas redes sociais pelo Exmo. Vereador Sr. Thulyo Paiva.
2. Na referida nota, o Exmo. Vereador mencionou que, através dos Requerimentos n.º 86 e n.º 177, realizou questionamentos ao Hospital Regional do Sul de Minas sobre indícios de irregularidades no uso de recursos públicos destinados às obras de construção e reforma, bem como na contratação de empreiteiras, e que não obteve retorno, motivo pelo qual solicitou a intervenção do Ministério Público de Minas Gerais. Vejamos:

JOAO CARLOS
OTTONI ADELL Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS OTTONI ADELL

Mariana Maciel
Ferreira Assinado de forma
digital por Mariana
Maciel Ferreira



3. Nesse contexto, **gostaríamos de esclarecer que o Requerimento nº 177 de 2023 foi respondido por esta instituição ao final de 2023, solicitando-se um prazo para levantamento das informações junto aos diversos setores internos da instituição hospitalar. Na sequência, com o recebimento do Requerimento nº 86 do ano vigente, foram prontamente respondidos e esclarecidos os questionamentos efetuados, sendo devidamente encaminhados à Câmara Municipal de Varginha.** O Hospital Regional não possui responsabilidade caso essas respostas não tenham chegado diretamente ao conhecimento do Exmo. Vereador Sr. Thulyo Paiva. Repisamos que os questionamentos foram respondidos, não havendo qualquer irregularidade a ser reportada.

4. Contudo, para melhor compreendermos as alegações trazidas em rede social, exigimos que sejam fornecidos detalhes específicos sobre as supostas irregularidades mencionadas, que ganharam significativo alcance em meio à comunidade varginhense após a publicação feita pelo Exmo. Vereador Sr. Thulyo Paiva.

JOAO CARLOS
OTTONI ADELL

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS OTTONI
ADELL

Mariana
Maciel Ferreira

Assinado de forma
digital por Mariana
Maciel Ferreira



REGIONAL

5. Neste ponto específico, é imperioso salientar que acusações sem qualquer lastro probatório mínimo e desconexas com a realidade se revelam não apenas levianas, mas, também, passíveis de responsabilidade judicial, por imputação indevida de crime a outrem e por macular injustamente a imagem da instituição e seus representantes. Reiteramos o compromisso assumido por esta Diretoria e seu Conselho, com um trabalho árduo, idôneo, transparente e que tem trazidos grandes resultados ao Hospital Regional do Sul de Minas e à saúde da macrorregião do Sul de Minas Gerais.

6. Assim, como é de conhecimento geral, o Hospital Regional do Sul de Minas é notadamente reconhecido como entidade filantrópica, que presta serviços essenciais e indispensáveis na área de saúde, em toda região sul-mineira, suprindo-se principalmente de verbas públicas para atendimento da população dependente do sistema SUS, não possuindo como finalidade, em hipótese alguma, a obtenção de lucro.

7. Ressalta-se que, além da filantropia, este Nosocômio é enquadrado como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, com certificação pelo Ministério da Saúde, justamente por ser prestador de serviços na área da saúde ao Sistema Único de Saúde.

8. A entidade hospitalar é uma unidade de atenção especializada em Saúde, que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando a realização da atenção de modo integral, com ações e serviços de promoção, proteção e prevenção de agravos, melhor tratamento e reabilitação na manutenção da saúde, além de proporcionar atendimento ágil, com diagnósticos precisos, e com alta resolubilidade para a população dos 156 municípios referenciados.

9. Nosso compromisso com a transparência é prioritário. Prestamos contas de todas as verbas recebidas e submetemos nossas atividades a estritas fiscalizações por parte dos órgãos competentes. A gestão atual do Hospital tem implementado políticas internas rigorosas, garantindo que todas as ações sejam conduzidas de acordo com os mais altos padrões de ética, transparência e responsabilidade.

JOAO CARLOS OTTONI ADELL
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS OTTONI ADELL

Mariana Maciel Ferreira
Assinado de forma digital por Mariana Maciel Ferreira



REGIONAL

10. Inclusive, a gestão dos recursos recebidos está sendo executada em conformidade com o Manual de Controle Interno do Município de Varginha, juntamente com o Manual de Compras do Hospital Regional.

11. Nesse interím, estamos de portas abertas para receber todos os vereadores e para dialogar de forma transparente sobre quaisquer dúvidas ou preocupações. Acreditamos que o diálogo construtivo é essencial para o fortalecimento das instituições e para a promoção da confiança pública.

12. Em razão da nota publicada, a Diretoria do Hospital Regional do Sul de Minas reforça que têm total interesse em esclarecer qualquer desconhecimento, por qualquer razão que seja, da situação das obras realizadas na instituição, do emprego das verbas públicas, além dos protocolos estabelecidos pelo Hospital para nortear a aquisição de produtos, contratações de serviços e, ainda, acompanhamento da execução de obras, como meio eficaz de fiscalizar o emprego de verbas públicas, em estrita observância aos ditames legais. Portanto, exigimos que os indícios e irregularidades sejam apontados de forma específica, permitindo o contraditório e a manifestação da nossa instituição, que preza pela transparência de seus atos.

13. Na ausência de indícios concretos de irregularidades, em razão da inexistência de argumentos sólidos, gostaríamos de solicitar a retratação de V. Exa., Sr. Vereador Thulyo Paiva. A referida publicação, sem um real embasamento, impacta negativamente a nossa instituição, que é referência em toda a região sul de Minas Gerais. O Hospital é uma instituição séria e comprometida com a prestação de seus serviços para toda a comunidade. Nossa missão é proporcionar atendimento de saúde de qualidade, com humanidade e respeito, contribuindo para o bem-estar da população, e, dessa forma, a instituição, através da sua atual Diretoria e Conselho, é maior interessada em tomar conhecimento/ciência dos alegados indícios mencionados por Vossa Excelência.

14. Sendo assim, na certeza da compreensão de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

JOAO CARLOS
OTTONI ADELL

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS OTTONI ADELL

Mariana
Maciel Ferreira

Assinado de forma
digital por Mariana
Maciel Ferreira



REGIONAL

15. Por fim, envia-se uma cópia do presente Ofício ao Sr. Secretário Geral da Câmara dos Vereadores do Município de Varginha/MG, **Robson Souza de Almeida**, para que possa, por gentileza, fazer leitura do presente ofício na próxima sessão plenária da Câmara, visando dar conhecimento a todos os vereadores do presente pedido de esclarecimentos destinados à sua Exa., Vereador Thulyo Paiva.

Hospital Regional do Sul de Minas

JOAO CARLOS OTTONI ADELL
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS OTTONI ADELL

João Carlos Ottoni Adell
Presidente Conselho

Mariana Maciel Ferreira
Assinado de forma digital por Mariana Maciel Ferreira

Mariana Maciel Ferreira
Diretora

REGIONAL

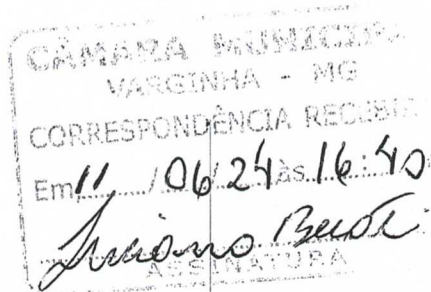


REGIONAL

Varginha – MG, 11 de junho de 2024.

Ofício/Diretoria/HRSM nº 217 / 2024.

Ilustríssimo Vereador,



O Hospital Regional do Sul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 25.863.390/0001-54, situado na Av. Rui Barbosa, nº 158, Centro, Varginha, MG, vem, por meio deste, em atendimento à solicitação realizada por meio do Ofício nº 39/2024/SG, dessa egrégia casa legislativa, o qual é acompanhado do Requerimento nº 86/2024, de autoria de Vossa Excelência, esclarecer o abaixo exposto:

Em que pese a enorme relevância dos questionamentos realizados no instrumento citado, na condição de prestador de serviços de saúde, informamos que fomos contemplados com três recursos destinados para a execução de reformas, manutenção e construção.

Esclarecemos que, em 2021 o recurso destinado pelo Vereador Dr. Fernando Guedes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foi para reforma de reestruturação do telhado, que em decorrência das fortes chuvas no município de Varginha – MG, teve um comprometimento considerável de toda a estrutura, dos serviços relacionados ao CTI, Postos, UTI Neonatal, Maternidade e Banco de Leite Humano.

Em 2022, fomos contemplado com o recurso para a construção da 1ª UTI – Pediátrica no Hospital Regional do Sul de Minas do Município de Varginha, no valor de R\$ 2.399.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove reais), a qual está em processo de execução, e cuja prestação de contas será prestada à Secretária de Controle Interno do município de Varginha, como determina a lei que concedeu o recurso.

Em 2023 o recurso destinado pelo Vereador Dr. Lucas Gabriel no valor de R\$ 23.510,00 (vinte e três mil quinhentos e dez reais), foi utilizado para a realização de reforma e manutenção, na estrutura arquitetônica do Hospital Regional, sendo priorizados as demandas que solicitavam maiores urgência.

JOAO CARLOS OTTONI ADELL
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS OTTONI ADELL



REGIONAL

E oportuno salientar que a gestão dos recursos, foram e estão sendo executados, em conformidade com o manual de controle interno do Município de Varginha, juntamente com o Manual de compras do Hospital Regional.

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo o CNPJ; CND Federal; CND Municipal; CND Estadual; Trabalhista, e de FGTS, com o intuito de clareza, que o Hospital Regional do Sul de Minas, se encontra em regularidade com os órgãos acima mencionados.

No intuito de termos esclarecido o assunto, desde já agradecemos a compreensão, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Hospital Regional do Sul de Minas

JOAO CARLOS OTTONI ADELL

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS OTTONI ADELL

João Carlos Ottoni Adell

Presidente do Conselho Diretor

**Ilmo. Srs.
Câmara Municipal de Varginha.
Robson Souza de Almeida
Secretário Geral da Câmara Municipal de Varginha
Pça. Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro
CEP: 37.002-020 - Varginha – MG.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.863.390/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1966	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.002-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **17:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS
CNPJ: 25.863.390/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:17 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **FE64.22D8.766A.E98E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS - CNPJ: 25.863.390/0001-54

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICA, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<http://www.varginha.mg.gov.br>

Número de controle: CWN70DFLIZPCBN1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/09/2024

NOME: HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS

CNPJ/CPF: 25.863.390/0001-54

LOGRADOURO: AVENIDA RUI BARBOSA

NÚMERO: 158

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37002140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000772648833



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.863.390/0001-54

Certidão nº: 42624446/2024

Expedição: 17/06/2024, às 17:22:05

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.863.390/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.863.390/0001-54
Razão Social: HOSPITAL REGIONAL SUL DE MINAS
Endereço: AV RUI BARBOSA 158 / CENTRO / VARGINHA / MG / 37002-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401040276307403

Informação obtida em 17/06/2024 17:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br